



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail licitacao.eparaguacu@gmail.com

(MODELO RECIBO)

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 023/2023

(AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
EDITAL Nº 037/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO**, que acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (Processo nº 065/2023)**, objetivando a eventual **Aquisição de materiais de escritório**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998 e Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 23/03/2023

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Valor estimado total: R\$ 972.920,36

ORIGEM DOS RECURSOS: Federais e Próprios

Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Modelo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por lote

Endereço para retirada do Edital: <http://eparaguacu.sp.gov.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de materiais de escritório, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

JUSTIFICATIVA: A compra dos materiais de escritório tem por finalidade manutenção dos Departamentos Municipais para atendimento da população.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O cadastro no sistema será efetuado no endereço <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/Manual%20do%20Fornecedor.pdf>.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 - **Para os LOTES 12 e 28 poderão participar deste pregão** empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital. **Para os demais LOTES, (cota reservada), em cumprimento do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006), somente poderão participar destes lotes microempresa e empresa de pequeno porte**, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pelo Pregoeiro, não poderão participar do certame:

- a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) - Licitantes que estejam cumprindo, com a Prefeitura de Paraguaçu Paulista, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.1.3. Indicação de marca do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. Prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos contados a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

5.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades previstas neste Edital.

5.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

c) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **LOTE**.

LOTE (Anexo I)	Lance mínimo (R\$)
3, 16, 20, 31, 50 e 51	1,00
1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52 e 53.	10,00

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.23. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o Pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

6

7.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta.

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

7

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

8

devido adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceite pela Prefeitura.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão opara a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. A Prefeitura será responsável pela formalização, publicidade e gestão da Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação, vedada a sua prorrogação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com a Prefeitura, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente a Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

10

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento relativo a cada parcela será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da detentora da ata;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

14.5 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitantes pelas seguintes classificações:
- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

11

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura, Av. Siqueira Campos, 1.430.

17.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do Município, na Imprensa Oficial Municipal e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://eparaguacu.sp.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do Município, na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência.

b) Anexo II - Modelo de Proposta.

c) Anexo III - Modelo de Declarações.

d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de março de 2023.

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

12

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 023/2023

PROCESSO Nº 065/2023

Objetivando a Aquisição de materiais de escritório.

Lote	Item	Descrição	Complemento	Unid.	Quant.
1					
	1	AGENDA PERMANENTE		UN	43
	2	ALFINETE COM CABEÇA Nº 29 DE AÇO NIQUELADO C/ 50UN	COM 2,9 CM - CAIXA COM 50 GRAMAS	CX	100
	3	ALFINETE SEGURANÇA Nº 0 C/ 100		CX	300
	4	ALFINETE, PARA MAPAS Nº 03, AMARELO, C/ 50UN	NIQUELADO, COM CABEÇA REDONDA DE POLIESTIRENO COLORIDO, COM PONTA DE AÇO NIQUELADO, NA COR: AMARELO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	52
	5	ALFINETE, PARA MAPAS Nº 03, AZUL ESCURO, C/ 50UN	NIQUELADO, COM CABEÇA REDONDA DE POLIESTIRENO COLORIDO, COM PONTA DE AÇO NIQUELADO, NA COR: AZUL ESCURO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	52
	6	ALFINETE, PARA MAPAS Nº 03, BRANCO, C/ 50UN	NIQUELADO, COM CABEÇA REDONDA DE POLIESTIRENO COLORIDO, COM PONTA DE AÇO NIQUELADO, NA COR: BRANCO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	52
	7	ALFINETE, PARA MAPAS Nº 03, PRETO, C/ 50UN	NIQUELADO, COM CABEÇA REDONDA DE POLIESTIRENO COLORIDO, COM PONTA DE AÇO NIQUELADO, NA COR: PRETO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	52
	8	ALFINETE, PARA MAPAS Nº 03, VERDE ESCURO, C/ 50UN	NIQUELADO, COM CABEÇA REDONDA DE POLIESTIRENO COLORIDO, COM PONTA DE AÇO NIQUELADO, NA COR: VERDE ESCURO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	52
	9	ALFINETE, PARA MAPAS Nº 03, VERMELHO, C/ 50 UN	NIQUELADO, COM CABEÇA REDONDA DE POLIESTIRENO COLORIDO, COM PONTA DE AÇO NIQUELADO, NA COR: VERMELHO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	52
	10	ALFINETES PARA MAPA, CX. C/ 50 UN.	fabricados em poliestireno superduro, com ponta extrafina, caixa com 50 unidades.	CX	50
2					
	11	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 AZUL	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes	UN	192
	12	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 PRETA	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes	UN	79
	13	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 VERMELHA	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes	UN	41
3					
	14	APAGADOR DE QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA	MEDIDA MÍNIMAS DE 15 X 6 CM, REFIL SUBSTITUÍVEL	UN	12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

13

	15	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SORTIDO PLÁSTICO 1 FURO	lâmina metálica, de medidas 2,5cm de comprimento x 1,5 de largura x 1,0cm de altura, com curvas nas laterais para firmar nos dedos ao apontar, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	316
4					
	16	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFTC/25 UN	340x133x240mm	PCT	68
	17	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X250MM AZUL	Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.	UN	1.050
5					
	18	BATERIA 9 VOLTS		UN	495
	19	BATERIA DE LÍTIO 3V, TIPO CR 2032	compatível com o monitor de glicemia Roche.	UN	230
6					
	20	BEXIGA Nº 7 C/ 50 UN	Balão (bexiga), redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17centímetro), fabricadas em látex, embalagem: pacote com 50 unidades, selo Inmetro, nas cores: amarelo, verde, azul, branco, vermelho	PCT	1.040
	185	PEGA BALAO C/ 10 UN		PCT	300
7					
	21	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM LARGURA 16 KG.		UN	10
	22	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM, 30M, 1 VIA, CX. C/ 30		CX	18
	23	BOBINA P/ CALCULADORA 60MM, 30M, 1 VIA, CX. C/ 30		CX	10
8					
	24	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20, CX 20	certificada pelo Inmetro, que permita apagar sem borrar e/ou rasgar as folhas, macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas de 4,2x2,9 1cm, peso mínimo 20,7gr, certificada pelo INMETRO (Mercur ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)	CX	39
	25	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60, CX 60	certificada pelo Inmetro, que permita apagar sem borrar e/ou rasgar as folhas, macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas de 3,1x2cm, peso mínimo 6,7gr, certificada pelo INMETRO. (Mercur ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)	CX	21
9					
	26	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FLS EM PAPEL C/56 GRS.	pequeno de 96 folhas, sem espiral, medidas mínimas de 140mm x 200mm, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou	UN	220



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

14

			furos, de cores lisas, folhas internas de papel off-set de 56g/ m ² de alta alvura		
	27	CADERNO CAPA DURA PROTOCOLO CORRESP		UN	10
	28	CADERNO DE BROCHURA, CAPA DURA GRANDE 96FLS.		UN	120
	29	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FLS		UN	347
	30	CADERNO ESPIRAL DESENHO GRANDE 48 FLS - 56 GRS.	folhas branca Miolo off-set 56 g/m ² , Capa e c/capa cartão duplex mínimo 280 g/m ² , Arame nylon ou plástico 0,90 mm (CARTOGRAFIA), dimensões mínimas 200 mmx275mm, capa unissex, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	100
	31	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS CAPA DURA	de 01 (uma) matéria, medidas mínimas de 200mm x 275mm, com folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de papel off-set mínimas de 56g/ m ² de alta alvura, com 31 pautas, capa dura capa/contracapa de papelão mínimas de 772g/ m ² , com estampas variadas, impressos com quadro de provas e outros lembretes, revestido por papel couché de espessura mínima de 105g/ m ²	UN	338
10					
	32	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA, COR FUME		UN	93
11					
	33	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ PILHAAA	Calculadora de mesa 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a pilha, funções de porcentagem, inversão de sinais, GT, com correção total e parcial e desligamento automático ou tecla OFF, medindo aproximadamente 13 x 15cm, com pilha inclusa	UN	139
	34	CALCULADORA ELETRONICA DE BOBINA 57 MM	- 12 DIGITOS - BIVOLT	UN	6
12					
	35	CANETA CORRETIVA	- BIC OU SIMILAR	UN	260
	36	CANETA ESCRITA PERMANENTE AZUL		UN	1.100
	37	CANETA ESCRITA PERMANENTE PRETA		UN	1.100
	38	CANETA ESCRITA PERMANENTE VERMELHA		UN	600
	39	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1,6MM PRETA CX 25 UN	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta grossa de latão 1.6mm com esfera em tungstênio, Com Tampa Protetora Removível Ventilada, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 25 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	13



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

15

40	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1,6MM VERMELHA CX 25UN	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta grossa de latão 1.6mm com esfera em tungstênio. Com Tampa Protetora Removível Ventilada, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 25 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	17
41	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1.6MM AZUL CX 25 UN	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta grossa de latão 1.6mm com esfera em tungstênio. Com Tampa Protetora Removível Ventilada, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 25 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	13
42	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CX 50 UN.	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	265
43	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CX 50 UN.	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	248
44	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTALVERMELHA CX50UN	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT	CX	61
45	CANETA HIDROGRAFICA MEDIA C/12 CORES	Caneta Hidrocor, (hidrográficas) (12 cores), estojo plástico, resistente, composição, água, tinta lavável, produto atóxico, cores vivas e brilhantes, ponta média (ponta macia e resistente), com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das canetas, de 13cm, certificada pelo INMETRO e ABNT/NBR.	JG	240
46	CANETA PARA CD AZUL	Caneta marcador para cd e dvd, na cor preta, seu traçado deverá ter 1 mm de largura com precisão e secagem rápida, ponta medindo 5mm de comprimento, tampa com haste para	UN	175



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

16

			fixação em bolso, em seu corpo deverá conter marca, código de barras e cor. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constando, marca, dados de identificação do produto, indicações de armazenamento, validade e procedência.		
68	CONJUNTO DE CANETAS PARA QUADRO BRANCO COM 4 CORES			UN	65
148	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AMARELO		fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	546
149	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AZUL		fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	27
150	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR ROSA		fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	26
151	MARCA TEXTO CX C/12 UN., COR LARANJA		fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	20
152	MARCA TEXTO CX C/12 UN., COR ROXA		fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	10
153	MARCA TEXTO CX C/12 UN., COR VERDE		fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades	CX	526
199	PINCEL ATÔMICO GROSSO PRETO, C/ 12 UN		PINCEL ATÔMICO, CORPO DE PLÁSTICO REDONDO, ESCRITA GROSSA, COM PONTA FELTRO REDONDA, CHEIRO CARACTERÍSTICO DE PINCEL ATÔMICO (SEM CHEIRO FORTE), A BASE DE ÁGUA, NA COR: PRETO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2
200	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA AZUL 850 CX C/ 12			CX	20
201	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA PRETO 850 CX			CX	20



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

17

		C/ 12			
202	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA VERDE 850 CX C/ 12			CX	5
203	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA VERMELHO 850 CX C/ 12			CX	15
204	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA AZUL 1100 CX C/ 12			CX	123
205	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA PRETO 1100 CX C/ 12			CX	415
206	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA VERMELHO 1100 CX C/ 12			CX	62
226	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO AZUL			UN	57
227	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO PRETO			UN	55
228	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO VERMELHO			UN	55
13					
47	CD-R GRAVÁVEL 80 MIN/700MB, C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE			UN	360
77	DVD-R GRÁVAVEL 4.7 GB 120 MIN., C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE			UN	560
14					
48	CLIPS Nº 0 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 0, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.		CX	41
49	CLIPS Nº 1 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 1/0, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.		CX	1
50	CLIPS Nº 10 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 10/0, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.		CX	29
51	CLIPS Nº 2 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 2/0, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.		CX	50



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

18

	52	CLIPS Nº 3 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 3/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	254
	53	CLIPS Nº 4 CX 500GR.	Clips de metal niquelado para papel – 4/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	100
	54	CLIPS Nº 6 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 6/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	250
	55	CLIPS Nº 8 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 8/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	CX	145
15					
	56	COLA BASTAO 21 GR, CX. C/ 10 UN.	composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 21 gramas	CX	378
	57	COLA BRANCA ESCOLAR	1 LITRO NÃO TOXICA LAVAVEL	LTS	30
	58	COLA BRANCA ESCOLAR DE 40 GR, CX. C/ 12 UN.	NÃO TOXICA, LAVAVEL Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa, plastificadas, de baixa viscosidade, para colar papel, cartolina, papelão e tecido, lavável e embalagem plástica mínima de 40g , com bico aplicador ou dosador, com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade mínima de 1 ano, certificado pelo Inmetro.	CX	346
	59	COLA GLITER C/ BICO APLICADOR DE 25G, AMARELO, C/ 06 UN	NÃO TÓXICA	CX	300
	60	COLA GLITER C/ BICO APLICADOR DE 25G, AZUL, C/ 06 UN	NÃO TOXICA	CX	300
	61	COLA GLITER C/ BICO APLICADOR DE 25G, PRATA, C/ 06 UN	NÃO TOXICA	CX	300
	62	COLA GLITER C/ BICO APLICADOR DE 25G, VERMELHO, C/ 06 UN		CX	300
	63	COLA INSTANTANEA (TIPO SUPER BOND)	Cola instantânea auto adesiva transparente, secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrilato, gel e controle de aplicação, tubo de 5 gramas	TB	641
16					



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

19

64	COLCHETE N. 15 - CX. C/ 72 UN		CX	12
65	COLCHETE N. 5 - CX. C/ 72 UN		CX	12
66	COLCHETE N. 6 - CX. C/ 72 UN		CX	17
67	COLCHETE N. 9 - CX. C/ 72 UN		CX	7
17				
69	CONTRA-CAPA PLÁSTICA, PARA ENCADERNAÇÃO C/ 50 UN	POLIPROPILENO, COR PRETA, FORMATO A4, 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500
86	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO DE 14MM NA COR PRETA, C/ 50 UN		PCT	200
87	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 50MM PRETO, PACOTE COM 12 UN		PCT	200
18				
70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18 ML, CX. C/ 12		CX	65
19				
71	CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA FIXA 7X10 CM	ABERTURA LATERAL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500
20				
72	CUBO TIRA-FOLHAS C/ 600 FLS, 79X99MM		BL	40
21				
73	DESCANSO PARA PES BASE EM ABS ERGONOMICO	Descanso Pés Material Estrutura: Plástico, Material Bandeja: Plástico, Tipo: Ajustável , Largura: 48 Cm, Comprimento: 31,5 Cm, Características Adicionais: Base Antiderrapante. Apoio para pés, em chapa de aço, para o trabalho na posição sentada, que mantenha os quadris e os joelhos do usuário em posição confortável (aproximadamente 90°), de forma a facilitar a circulação de membros inferiores, com largura (comprimento) entre 40 cm e 50 cm e profundidade entre 30 cm e 40 cm, com regulagem de altura (ajustável pelo próprio usuário) que permita o ajuste em, no mínimo, 3 posições diferentes. O ponto inferior de encaixe deve ter altura máxima de 6 cm e o ponto superior de encaixe deve ter altura mínima de 15 cm. Ou seja, a extensão de ajuste de posições deverá abranger as alturas de 6 cm a 15 cm. A superfície de contato com os pés do usuário deverá possuir inclinação entre 10° e 15°, com possibilidade de fixação da inclinação se esta for variável, superfície antiderrapante de contato com o chão e com os pés do usuário. (variação aceitável nas medidas de até 10%).	UN	200
22				
74	DUREX 25MM X 50 METROS		UN	160
75	DUREX GRANDE 12MMX50M		RL	169
76	DUREX PEQUENO 12MMX10M		ROLO	84
23				



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

20

	78	ELASTICO PC. C/ 100 GRAMAS		PCT	200
	79	ELASTICO, PC. C/ 500 GRS		PCT	30
24					
	80	ENCADERNADORA PERFURADORA OF		UN	5
25					
	81	ENVELOPE BRANCO GRANDE, LISO, 47X38CM		UN	200
	82	ENVELOPE OFICIO GRANDE BRANCO LISO 26X36 CM		UN	1.990
	83	ENVELOPE OFICIO MEDIO 25X19 CM		UN	1.100
	84	ENVELOPE OFICIO PEQUENO BRANCO 11X23 CM		UN	1.140
	85	ENVELOPE SACO PARDO, 26X36CM 80GR		UN	1.200
26					
	88	ESTILETE ESTREITO C/ LAMINA	Estilete estreito estilo profissional, reforçado corpo compacto e resistente, fácil manuseio, medidas mínimas de 14,cm de comprimento x 1cm de largura na ponta, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço com lâmina de aço de alta resistência de 9mm.	UN	150
	89	ESTILETE LARGO C/ LAMINA	Estilete largo estilo profissional, reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm.	UN	189
	97	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA ZINCADO, CX. C/ 12 UN		CX	36
27					
	90	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6180, CX. C/ 100		CX	25
	91	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6181, CX. C/ 100		CX	30
	92	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6182, CX. C/ 100		CX	26
	93	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6183, CX. C/ 100		CX	2
	94	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6185, CX. C/ 100		CX	20
	95	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6288, CX. C/ 100		CX	25
28					
	96	EVA ATOALHADO CORES VARIADAS		UN	400
	107	FOLHA DE EVA C/ GLITER	CORES VARIADAS	UN	400
	108	FOLHA EM EVA 45X60 CORES VARIADAS	NAS CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, AMARELO, BRANCO, PRETO, ROSA, MARRON, PELE, LILÁS, ROXO, LARANJA E ESTAMPADO	FLS	1.500
	109	FOLHA PARA FLIP-CHART C/ 50 UNID	Papel sulfite 75 g, comprimento: 880 mm, largura: 640 mm, serrilhado	BL	10
	110	FURADOR DE EVA	- FLOR, CORAÇÃO E ESTRELA	UN	5
	123	GLOSSY PAPER 180G A-4 21,07X29,7CM		CX C/ 50 FLS BRANCO	38
	209	PLACA DE E.V.A, 60CMX40CMX 2MM, GLITER AZUL, C/ 5 UN		PCT	300



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

21

210	PLACA DE E.V.A, 60CMX40CMX 2MM, GLITER DOURADO, C/ 5 UN		PCT	300
211	PLACA DE E.V.A, 60CMX40CMX 2MM, GLITER ROSA, C/ 10 UN		PCT	300
212	PLACA DE E.V.A, 60CMX40CMX 2MM, GLITER VERMELHO, C/ 5 UN		PCT	300
213	PLACA DE ISOPOR 1,5 CM		UN	100
214	PLACA DE ISOPOR 3 CM		UN	200
215	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, AMARELO CLARO LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR AMARELO CLARO LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300
216	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, AZUL BEBE LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR AZUL BEBE LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300
217	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, AZUL LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR AZUL LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300
218	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, BRANCO LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR BRANCO LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300
219	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, PRETO LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR PRETO LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300
220	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, ROSA LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR ROSA LISO,	PCT	300



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

22

			EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES		
	221	PLACAS DE E.V.A. 40CMX50CMX2MM, VERMELHO LISO, C/ 5 UN	PLACAS DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), PLACA FOLHA DE 2,0MM DE ESPESSURA E 40CM X 50CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), NA COR VERMELHO LISO, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300
	222	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO GROSSO A4	medida mínima 24x33	UN	2.850
	248	TNT, C/ 1,4X50M–NA COR AMARELA		ROLO	50
	249	TNT, C/ 1,4X50M–NA COR AZUL		ROLO	50
	250	TNT, C/ 1,4X50M–NA COR PINK		ROLO	50
	251	TNT, C/ 1,4X50M–NA COR PRETA		ROLO	50
	252	TNT, C/ 1,4X50M–NA COR VERMELHA		ROLO	50
29					
	98	FITA ADESIVA LARGA MARRON 48 MMX50M.		ROLO	1.243
	99	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M.		ROLO	1.542
	100	FITA CREPE 19 MM X 50 MT		ROLO	675
	101	FITA CREPE 25 MM X 50 M		ROLO	370
	102	FITA CREPE 50 MM X 50 MT		ROLO	1.450
	105	FITA DUPLA FACE - 3MT.		ROLO	650
	154	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 76X15MM C/ 4 BL	CONTENDO 4 BLOCOS DE 45 FOLHAS CADA	PCT	166
30					
	103	FITA DE CETIM 100% POLIESTER - LARG 10 MM - COMP 10 M		RL	250
	106	FITILHO PRESENTE COM 150 M - DIVERSAS CORES, C/ 10 UN		PCT	500
31					
	104	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA OLIVETTI	Carretel duplo, dimensões 6mx13mm	UN	30
32					
	111	GIZ DE CERA C/ 12 UN	GIZ DE CERA, GISÕES DE CERA, CRAYONES DE CERA, FORMATO DE JUMBO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 112GR. EMBALAGEM: CONTENDO 12 CORES DIVERSAS EM CADA ESTOJO	CX	250
33					
	112	GLITER ESCOLAR 500GR - AZUL	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM	PCT	10



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

23

			RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR AZUL		
	113	GLITER ESCOLAR 500GR - BRANCO	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR BRANCO	PCT	10
	114	GLITER ESCOLAR 500GR - DOURADO	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS – COR DOURADO	PCT	10
	115	GLITER ESCOLAR 500GR - FURTACOR	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR FURTACOR	PCT	10
	116	GLITER ESCOLAR 500GR - LILAS	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR LILAS	PCT	10
	117	GLITER ESCOLAR 500GR - MARROM	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR MARROM	PCT	10
	118	GLITER ESCOLAR 500GR - PINK	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR PINK	PCT	10
	119	GLITER ESCOLAR 500GR - PRATA	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR PRATA	PCT	10
	120	GLITER ESCOLAR 500GR - PRETO	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO P/ TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM	PCT	10



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

24

			PACOTES DE 500 GRAMAS, COR PRETA		
	121	GLITER ESCOLAR 500GR - VERDE LIMÃO	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR VERDE LIMÃO	PCT	10
	122	GLITER ESCOLAR 500GR - VERMELHO	COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTÊNCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COR VERMELHO	PCT	10
34					
	127	GRAMPEADOR 26/6, CAPACIDADE P/ 50 FOLHAS		UN	29
	128	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8 P/ 100 FLS		UN	9
	129	GRAMPEADOR DE PAPEL 23/17-METAL-DE MESA P/ 200 FOLHAS		UN	10
	130	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6-METAL-DE MESA P/ 20 FOLHAS	grampeia até 20 folhas, espaço de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm	UN	313
	131	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 COM 5.000 UN	Galvanizado. Descrições mínimas: altura de 4,00cm, largura de 7,50cm. Profundidade de 12,50cm. Cx com 5.000 unid.	CX	17
	132	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 COM 5.000 UN	Prateado	CX	13
	133	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - PRATA, CX. C/ 5000		CX	109
	134	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/17, COBREADO,	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 1.000 unidades.	CX	15
	135	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADO,	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 5.000 unidades.	CX	392
	136	GRAMPO TRILHO METAL, CX. C/ 50 JOGOS	composição: chapa de aço	CX	165
	191	PERFURADOR DE PAPÉIS 2 FUROS, EM METAL - 60 FOLHAS	2 FUROS EM METAL FERRO FUNDIDO NA COR CINZA, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS OU 5MM, (REFERÊNCIA PAPEL 75G.) EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE.	UN	2
	192	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS DE METAL - 20 FOLHAS.		UN	7
	193	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS DE METAL - 30 FOLHAS.		UN	80
	194	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS DE METAL - 70 FOLHAS.		UN	10
35					
	137	LÁPIS BORRACHA		UN	52



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

25

138	LAPIS DE COR LONGO COM 12 CORES	inteiros, com formato triangular, cores sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, super resistentes, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistentes ao usar e apontar sem quebrar a mina, madeira reflorestada, medidas do lápis apontado de do mínimo 17cm, Certificado pelo Inmetro e ABNT/NBR, conforme EN 71.	CX	330
139	LAPIS PRETO INTEIRO Nº 02, CX 144 UN	formato sextavado, resistente à quebra, confeccionado em madeira reflorestada, graduação =B, exclusivas micropartículas ativas, Produto não perecível e atóxico. Composição: grafite e madeira reflorestada, certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT e norma EN 71, (Faber ou similar da mesma qualidade ou superior)	CX	40
140	LAPISEIRA 0,5	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	60
141	LAPISEIRA 0,7	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	90
142	LAPISEIRA 0,9	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável	UN	90
124	GRAFITE 0,5MM C/ 12	Grafite; Com Espessura/diâmetro de 0,5mm; Cor Preto, Contendo 1 (um) Estojo com 12 grafites	ETJ	32
125	GRAFITE 0,7MM C/ 12	Grafite; Com Espessura/diâmetro de 0,7mm; Cor Preto, Contendo 1 (um) Estojo com 12 grafites	ETJ	60
126	GRAFITE 0,9MM C/ 12	Grafite; Com Espessura/diâmetro de 0,9mm; Cor Preto, Contendo 1 (um) Estojo com 12 grafites	ETJ	55
36				
143	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	232
144	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões,	UN	115



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

26

			com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura		
	145	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 50 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura	UN	230
	146	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100FLS		UN	15
37					
	147	LOUSA BRANCA QUADRO BRANCO (150X120) EM FÓRMICA		UN	12
38					
	155	MOLHADOR DE DEDOS PASTA COM 12 GRS	Almofada molha dedo perfumada, acondicionada em estojo contendo 12 gramas. Indicado para o manuseio de papéis e cédulas de dinheiro por aumentar o grip entre o dedo e o papel, dificultando assim a propagação de fungos e bactérias, comum nas esponjeiras com água. O produto deverá ser isento de glicerina, não tóxico e econômico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Constar na embalagem: marca, peso líquido, n° do lote, dados técnicos, composição, engenheiro responsável e número do seu respectivo CREA, telefone do SAC, validade do produto, código de barras, armazenamento e dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.	UN	365
39					
	156	NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS	Numerador; Sem Datador; Automatico, Sequencial, Com Repeticao e Regulagem; Com Estrutura Metalica; Empunhador de Plastico; Medindo (55 x 35 x 130)mm (cxlxa); Com 6 Dígitos; Com Dígitos de 5 Mm de Altura; Com Repeticao (0,1,2,3,4,5,6 e 12); Acompanha Espatula,almofada e Tinta	UN	15
40					
	157	PAD MOUSE, ERGONOMICO, COM DESCANSO PARA PUNHO EM GEL	PARA MANUSEIO DE MOUSE, COM DESCANSO PARA PUNHO EM GEL, BASE DE TECIDO ENTRELACADO, ANTIDERRAPANTE, ANTIRREFLETIVO E RESISTENTE à ABRASÃO, MEDINDO 320MM DE COMPRIMENTO E 260 MM DE LARGURA, EM FORMATO PREDOMINANTEMENTE RETANGULAR,ESPESSURA DE 20 MM DE ALTURA	UN	200
41					
	158	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA COLORIDO C/ 100 UN		PCT	100
42					



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

27

159	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM - CORES:	VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO E ROSA	FLS	250
160	PAPEL CANSON 215 X 315 MM BRANCO - BLOCO COM 50 FOLHAS		BL	55
161	PAPEL CARBONO FILME AZUL, CX C/ 100 FLS - A 4 MANUAL		CX	12
162	PAPEL CARBONO FILME PRETO, CX C/ 100 FLS - A 4		CX	26
163	PAPEL CARTÃO 50X70CM - CORES:	VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, LARANJA E VERMELHO	FLS	300
164	PAPEL CARTOLINA 180 GRS, 50X66CM - CORES:	AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA E BRANCA	FLS	400
165	PAPEL COLORSET 120 GR. 48X66CM - CORES:	PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA E LARANJA	FLS	200
166	PAPEL CONTACT CRISTAL, ROLO 25 M.	Plástico adesivo, transparente de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado.	RL	207
167	PAPEL CREPON CX C/ 20 UN - CORES:	AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL ROYAL, BRANCO, PRETO, MARRON, LARANJA, PINK E ROXO	CX	1.000
168	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - CORES:	AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, LARANJA E VERMELHO	FLS	380
169	PAPEL FOTOGRÁFICO 120 G C/ 50 FLS		CX	50
170	PAPEL LAMINADO 49X59CM - CORES:	OURO, VERMELHO, AZUL, VERDE, PINK E PRATA	FLS	110
43				
171	PASTA AZ, PAPELÃO, LOMBADA ESTREITA		UN	270
172	PASTA AZ, PAPELÃO, LOMBADA LARGA		UN	380
173	PASTA CARTÃO COM ABAS E ELÁSTICO - CORES:	VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE, em papel cartão duplex, mínimo de 250g/m2, revestida externamente por uma película protetora, no tamanho ofício medidas aproximadas de 240 mm x 350 mm, com ilhoses de metal, na cor unissex, com os dados do fabricante impresso na pasta, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	580
174	PASTA CATALOGO C/ 100 PLÁSTICO NA COR PRETA	Pasta catálogo com visor, 100 plásticos de 0,10 micra cada, com 4 colchetes de metal, tamanho ofício, reforçada	UN	106
175	PASTA CATALOGO C/ 50 PLÁSTICO NA COR PRETA	Pasta catálogo com visor, 50 plásticos de 0,10 micra cada, com 4 colchetes de metal, tamanho ofício, reforçada	UN	247
176	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO		UN	170
177	PASTA POLIONDA 315X226X18MM		UN	225
178	PASTA POLIONDA 315X226X35MM		UN	140
179	PASTA POLIONDA 315X226X55MM	Com elástico nas extremidades na cor azul, de 5,5cm. Embalagem pacote com 05 unidades.	UN	180
180	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	pasta sanfonada com aba e fechamento com elástico, tamanho A4 com 12 divisórias, com	UN	169



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

28

			etiquetas de identificação, transparente, dimensões 240mm x 330mm		
	181	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISORIAS	pasta sanfonada com aba e fechamento com elástico, tamanho A4 com 31 divisórias, com etiquetas de identificação, transparente, dimensões 350mm(l) x 240mm(a)	UN	163
	182	PASTA SUSPensa C/ 50 UN MARMORIZADA C/ GRAMPO		CX	70
	183	PASTA TIPO CLASSIFICADOR COM TRILHO	Aplicação: Para Abrigo, Classificação, Arquivamento de Folhas de Papel e Documentação Previamente Perfurada, Cor: Azul, Matéria Prima: Confeccionada em Papel Cartão Duplo, com Trilho em Material Plástico Flexível e Resistente, Comprimento [+/- 10 mm]: 350 mm, Largura [+/- 10mm]: 250 mm, Gramatura [g / m2]: 480, Detalhe: As medidas referem-se à pasta dobrada.	UN	50
	184	PASTA TRANSPARENTE EM L A4		UN	2.061
44					
	186	PEN DRIVE 16 GB	Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	UN	163
	187	PEN DRIVE 32 GB		UN	40
	188	PEN DRIVE 4 GB	Capacidade mínima de armazenamento: 4 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	UN	60
	189	PEN DRIVE 64 GB		UN	50
	190	PEN DRIVE 8 GB		UN	85
45					
	195	PILHA ALCALINA D (GRANDE)		UN	50
	196	PILHA ALCALINA MEDIA		UN	270
	197	PILHA ALCALINA PALITO AAA		UN	2.039
	198	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	Pilha pequena alcalina AA ² , com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister, constando na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.	UN	1.934
46					
	207	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60W, tensão bivolt (220v) (fino) (profissional)	UN	43
	208	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60W, tensão bivolt (220v) (grande) (profissional)	UN	47
	231	REFIL DE COLA QUENTE FINO	em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida	UN	400
	232	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	em bastão, adesivo termoplástico a base de	UN	720



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

29

			resinas e borracha, secagem rápida		
47					
	223	PORTA LÁPIS/CLIPS E LEMBRETE		UN	143
	224	PRANCHETA DURALEX DE MADEIRA 320X220 MM		UN	287
48					
	225	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20 M	Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm	UN	22
49					
	229	RECADOS AUTO-ADESIVOS-C/100FLS 38X51MM- REMOVÍVEIS	38mmx51mm - Amarelo	BLOCO	260
	230	RECADOS AUTO-ADESIVOS-C/100FLS 76X76MM REMOVÍVEIS	76mm x 76 mm - AMARELO	BLOCO	330
50					
	233	REGUA PLASTICA 30 CM CRISTAL	em plástico cristal resistente, transparente de 1ª qualidade demarcado milimetricamente de forma clara e precisa nas seguintes dimensões: 3mm a 3,5mm de espessura e 35mm a 40mm de largura, fabricado de acordo com as normas ABNT.	UN	520
51					
	234	SUPORTE PARA DUREX DE MESA	COM CORTADOR NA PONTA SERRILHADAS COM LÂMINA EM AÇO INOX, BASE ANTI-DERRAPANTE PERFEITA ADERENCIA À MESA, ERGONÔMICO, COMPACTO, TAMANHO PEQUENO (12MM X 30METROS MEDIDAS APROXIMADAS DO DUREX), EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE	UN	7
52					
	235	TESOURA DE PICOTAR	EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM, CABO DE POLIPROPILENO-COR PRETA- PONTA ARREDONDADA, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO- ZIG-ZAG	UN	100
	236	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Pequena de 13 cm com laminas robustas de aço inoxidável (de alto brilho) de 2mm (medidas da lamina), com parafuso reforçado no encontro das laminas (sem ser de rebite), cabos na cor preta e anatomicos em termoplastico de alta resistencia medida minima da tesoura de 13cm, com ponta arredondada, composição: resina termoplastica, aço inoxidável (de alto brilho), embalagem: pacote com 1 unidade.	UN	100
	237	TESOURA MULTI-USO, 21 CM, CABO PLASTICO, FORMATO	anatômico, lamina em aço inoxidável	UN	280
	238	TESOURA MULTIUSO, 16,5 CM, CABO PLASTICO, FORMATO	anatômico, lamina em aço inoxidável	UN	324



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

30

	239	TESOURA USO GERAL AÇO INOX 8' - GRANDE	Tesoura multi-uso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.	UN	29
53					
	240	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA C/ 10 CORES		KIT	60
	241	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA LAVÁVEL-15 ML-CX C/6 CORES	- mínimo 15 ML - CX C/6 CORES, composição básica a base de resina, água e colorantes, atóxico, na cor variada, com cores vivas e brilhantes, solúvel em água, não mancha as roupas, ótima cobertura, e suas condições deverão estar de acordo com a norma ABNT/NBR, certificado pelo INMETRO.	CX	80
	242	TINTA P/ CARIMBO ESPECIAL E AUTO-ENTINTADO COR AZUL, 40 ML		UN	5
	243	TINTA P/ CARIMBO ESPECIAL E AUTO-ENTINTADO COR PRETA, 40 ML		UN	5
	244	TINTA PARA CARIMBO AZUL, 40 ML		UN	81
	245	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 40 ML		UN	88
	246	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO, 40 ML		UN	45
	247	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO		UN	13

NOTA:

- Todos os materiais ofertados deverão ser novos e de primeiríssima qualidade.
- Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.
- Todo material deverá ter procedimento de acordo com as normas regulamentares, INMETRO, ABNT e do Ministério da Educação.
- As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- As marcas apresentadas na proposta não poderão ser diferentes das especificações do edital e Anexo, portanto, as mercadorias a serem entregues deverão obedecer na íntegra ao edital e Anexo.
- O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias do recebimento da nota de empenho para efetuar a entrega, devendo cumprir rigorosamente o prazo em edital, não cumprindo o prazo determinado, serão aplicados às multas por atraso, independentemente da notificação, conforme determinado no ato convocatório.
- Em caso de dúvidas quanto à legitimidade do produto, esta secretaria solicitará testes do produto ao órgão competente, sendo que as despesas correram por conta do contratado, conforme determina o art. 75 da lei nº 8.666/ 93.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

31

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
PROCESSO Nº/2023

OBJETO: **Aquisição de materiais de ESCRITÓRIO**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

O Prazo de fornecimento (entrega) é de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

..... de de 2023.

.....
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

32

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2023 PROCESSO Nº/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

33

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ____/2023
PROCESSO: Nº ____/2023

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, Prefeito Municipal, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, e de outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2023, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição de materiais de escritório**, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

I – DO OBJETO:

1.1. **Aquisição de materiais de escritório**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados

da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) Multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) Advertência;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

34

- b) Multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- 3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;
- 3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
- 3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

- 4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.
- 5.2 – Prazo de entrega: **até 10 (dez) dias, após solicitado**, após solicitação.
Local de entrega: **Nas respectivas sedes dos Departamentos Municipais.**
- 5.3 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 5.4 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.
- 5.5 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.3. Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:
- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
 - b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
 - c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
 - d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
 - e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).
- 7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.2.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.700-000 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo*

35

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 10 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2023, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Antonio Takashi Sasada

Prefeito Municipal

.....
.....